



Câmara Municipal de
Afonso Cunha

TRABALHANDO PARA O POVO.

ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA

CNPJ: 04.225.803/0001-03

Praça da Comunidade, nº 58 – Centro – CEP – 65505-000

ATO N° 02/2023

ANULAÇÃO DE SESSÃO ORDINÁRIA (PRESIDIDA PELO VICE-PRESIDENTE)

CONSIDERANDO: O Art. 24. À Mesa compete entre outras atribuições estabelecidas neste Regimento, a direção dos trabalhos legislativos e dos serviços administrativos da Câmara.

Art. 25 – quanto à área administrativa:

XII) receber ou recusar as proposições apresentadas sem observância das disposições regimentais;

Art. 26 – O Vice-Presidente substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos eventuais e será substituído nas mesmas condições pelo primeiro e segundo secretário, respectivamente.

CONSIDERANDO: A competência regimental atribuída a Mesa prevista no art. 28 do Regimento Interno e amparado também no Art. 29, e no Art. 30, com seus respectivos incisos.

CONSIDERANDO: O amparo legal ao Art. 34, do Regimento Interno, onde estabelece que **o Vice-Presidente da Câmara, salvo ao disposto no Art. 35, e seu Parágrafo único, e na hipótese de atuação como membro efetivo da Mesa, nos casos de competência desse órgão, não possui atribuição própria, limitando-se a substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos.**

CONSIDERANDO: Ainda as prerrogativas legais dessa presidência a qual dirige a Mesa Diretora da Casa, que foi observado mais uma vez de forma arbitrária e com total má fé, por parte do vice-presidente, em saber que não tem legalidade alguma para dirigir os trabalhos desta Casa, sem anuência e impedimentos do atual presidente, a qual foi eleito democraticamente para mandado de dois anos, nesse atual Biênio 2023/2024. E estava presente presidindo a sessão ordinária do dia 30 de junho do ano em curso, normalmente, dentro das normas regimentais e com suas devidas prerrogativas. Encerrou a referida sessão, anunciando inclusive o recesso parlamentar do mês de julho como determina o Art. 5º, Parágrafo 1º, do Regimento e também como consta na lista de presença dos vereadores e na gravação da sessão pela página da Câmara Municipal no facebook.



Câmara Municipal de
Afonso Cunha

TRABALHANDO PARA O POVO.

ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA

CNPJ: 04.225.803/0001-03

Praça da Comunidade, nº 58 – Centro – CEP – 65505-000

O citado vice-presidente vereador **RONALDO RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR (ZÉ DO GÁS)**, mais uma vez atribuiu prerrogativas totalmente ilegais e imoral dentro da Casa, ferindo a todo rigor nosso Regimento Interno e Lei Orgânica. A qual deve ser responsabilizado de imediato na forma da Lei, por todos seus atos arbitrários praticados nesta Casa até a presente data. Onde atenta inclusive com abuso de poder e com o decoro parlamentar constante **nos incisos I e II, parágrafos 1º e 2º do art. 36 da Lei Orgânica Municipal;**

CONSIDERANDO: Por fim que a **MESA DIRETORA** órgão de direção e deliberação em colegiado, responsabilize o mesmo dentro do rege a legislação vigente, por todos esses atos ilegais praticados dentro desse parlamento;

Nesse rumo, gize-se que a decisão ora combatida possui vícios insanáveis, ou seja, que não podem ser corrigidos, o que torna os atos legislativos praticado pelo Exmo^o. Vice-Presidente desta Casa Legislativa **TOTALMENTE NULOS**, de modo que se forem mantidos irão causar lesão grave de difícil reparação, uma vez que os efeitos gerados por tal decisão poderão conferir a falsa percepção de “legalidade” a atos posteriormente praticados, acarretando sérios prejuízos aos destinatários dos referidos atos.

Ante ao exposto e pelo que me confere e ampara os marcos jurídicos onde cito no caso Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno desta Casa e na legislação vigente no país, declaro **ANULADA** a sessão ordinária realizada em 30 de junho de 2023, e suas deliberações que fora presidida pelo então Vice-Presidente vereador **RONALDO RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR (Zé do Gás)**, logo após o encerramento da sessão ordinária normal a qual essa presidência presidia.

Afonso Cunha/MA, 02 de julho de 2023.

MEMBROS DA MESA DIRETORA

Milton Nilson Vasconcelos Bastos
PRESIDENTE

Zico Bento Rodrigues
1º SECRETÁRIO

Evangelista Macedo Braga
2º SECRETÁRIO